



DELIBERAÇÃO 028/2017
NOVO COSUP

O Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Composição do Conselho Superior (Cosup), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), designada pela Portaria/IFMS nº 2.389, de 19 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as denúncias recebidas via formulário eletrônico no site (www.ifms.edu.br/novocosup), em conformidade com as orientações do item 18.1 do Edital para Eleição da Composição do Conselho Superior do IFMS nas Categorias Discente, Docente e Técnico-Administrativa - Biênio 2018/2019;

Considerando que as denúncias versam sobre mesmo tema;

Considerando que as denúncias foram feitas sob a luz do Edital, tendo como fundamentação o item 8.5, alínea "d";

Considerando que o denunciado foi notificado pela primeira subcomissão receptora da denúncia, no caso, *Campus Jardim*;

Considerando que o denunciado apresentou defesa escrita no prazo legal, conforme item 18.2;

Considerando a previsão das sanções de advertência e cassação de candidatura para aqueles que descumprirem as normas do edital, de acordo com o item 18.3;

Considerando que o não atendimento às orientações da Comissão Eleitoral e das Subcomissões é caracterizado como conduta sujeita à advertência, conforme item 8.6, alínea "d";

Considerando a Nota Técnica nº 166/2017/PF-IFMS/PGF/AGU, datada de 1º de dezembro de 2017;

RESOLVE:

A aplicação de **UMA ADVERTÊNCIA** ao candidato docente Dejahyr Lopes Junior.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2017.

Marco Hiroshi Naka
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria/IFMS nº 2.389, de 19 de outubro de 2017
*** O original encontra-se assinado no arquivo do Cosup**